



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.381, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE O PLANO
PLURIANUAL PARA O
PERÍODO DE 2014/2017.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
FIDÉLIS DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art. 1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, em cumprimento ao disposto no art. 165 parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do anexo finalístico.
- Art. 2º** - As prioridades e metas para o ano de 2014, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período, estão especificadas nos anexos desta Lei.
- Art. 3º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para contabilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 10 de dezembro de 2013.

Luiz Carlos Fernandes Fratani
Prefeito Municipal